



CONTRATO ADMINISTRATIVO SEMSA N.º01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E SEM VÍCULO EMPREGATÍCIO QUE ENTRE SE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI E A SENHORA VANIA ARAÚJO SOUSA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.588/0001-05, legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Benedito de Moura, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Dona n.º 631, centro Lagoa do Sítio-PI, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.056.951 SS/PI e CPF sob n.º 240.059.913-00.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O ato da contratação se dar em virtude da necessidade de um digitador para o Sistema E-SUS e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Sítio - PI. Considerando que o município não disponibiliza no quadro de pessoal efetivo da administração, servidores nesta área, e, outro meio não há, a não ser a de se contratar a profissional por tempo determinado para atender a excepcionalidade dos serviços públicos.

CONTRATADA: VÂNIA ARAÚJO SOUSA, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliada na Rua Chico Né, S/N - Bairro Piçarra na Cidade de Lagoa do Sítio - PI, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.145.410 SSP-PI e CPF: 876.090.703-78, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, o Contratante e a Contratada têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos serviços de Digitadora do Sistema E-SUS vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Sítio - PI, com uma carga horária de 40horas/semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O tempo de duração deste contrato será a partir da data de assinatura e termino em 31.12.2017, podendo ser rescindindo a qualquer período, por manifestação por escrito por qualquer uma das partes, cotratado e contratante, e, não sofrerá qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

A CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensal, somando um valor global bruto de R\$ 10.307,00 (Dez mil trezentos e sete reais) durante a vigência do contrato.

[Handwritten signature]



Parágrafo Único - Os pagamentos das faturas mensais deverão ocorrer até o dia 20 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Terá como recursos financeiros para cobertura com as despesas resultantes da presente contratação os oriundos do PAB - Programa de Atenção Básica do município de Lagoa do Sítio - PI.

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Valença do Piauí para dirimirem quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulada, a parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam, o presente Contrato em três vias, de igual teor e forma, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Lagoa do Sítio (PI), 01 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BENEDITO DE MOURA

Prefeito Municipal
(contratante)

VÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
(contratada)

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º